

<b>REPASSE FINANCEIRO CAMARA MUNICIPAL DE COLMEIA 2018</b>	
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>1.004.007,23</b>
<b>FPM</b>	<b>5.837.016,01</b>
<b>COTA EXTRA JULHO</b>	<b>267.530,64</b>
<b>COTA EXTRA DEZEMBRO</b>	<b>259.301,92</b>
<b>ITR</b>	<b>118.773,93</b>
<b>CIDE</b>	<b>47.866,58</b>
<b>ICMS/DESONERAÇÃO</b>	<b>1.374,00</b>
<b>ICMS</b>	<b>2.125.978,20</b>
<b>IPVA</b>	<b>545.547,69</b>
<b>IPI EXPORTAÇÃO ESTADO</b>	<b>5.996,99</b>
<b>MULTAS E JUROS DE MORA DE DIVIDA ATIVA</b>	<b>-</b>
<b>MULTAS E JUROS DE MORA DE TRIBUTOS</b>	<b>-</b>
<b>RECEITA DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>10.213.393,19</b>

<b>VALOR DO REPASSE ANUAL</b>	<b>851.116,10</b>
<b>VALOR DO REPASSE MENSAL</b>	<b>59.578,13</b>
<b>INATIVOS</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL A REPASSAR</b>	<b>59.578,13</b>

#### **EMENTA CONSTITUCIONAL Nº 58 DE 23 DE SETEMBRO DE 2009**

Art. 2º O art. 29-A da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29-A. ....

**I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;**

II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;

III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;

IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;

V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;

VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.

..... "(NR)

